



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**

LEI MUNICIPAL Nº 45/89

CRIA EMPREGOS PÚBLICOS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS WALDOMIRO SELBACH, Prefeito Municipal de Portão. Faço ' saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

ART.1º) Ficam criados os seguintes empregos públicos no quadro de Servidores do Município, regidos pela consolidação das Leis do Trabalho-CLT, até a implantação do Regime Jurídico Único:

MOTORISTA	4 (quatro) empregos
OPERADOR DE MÁQUINAS	1 (um) emprego

ART.2º) Aplicam-se aos empregos ora criados os dispositivos da Lei nº 32/89, de 08 de junho de 1989 e seus anexos.

ART.3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTÃO, Gabinete do Prefeito Municipal aos 10 de agosto de 1989

Registre-se e Publique-se

Data Supra

  
CARLOS WALDOMIRO SELBACH  
Prefeito Municipal

  
ILVO IGNÁCIO HALLMANN  
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO